



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Identificação

1.1.1 Número do P.A.: 10024/2017

1.1.2 Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1 Integrante demandante: Geisa Azevedo Carlos Campelo, Secretaria-Geral Judiciária, e-mail: geisa.campelo@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5100; Suplente: Marcelo Jorge Lydia, Secretaria-Geral Judiciária, e-mail: marcelo.lydia@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5139;

1.1.2.2 Integrante técnico: Paulo Henrique Jayme Alves, Núcleo de Processos Operacionais de Apoio, e-mail: paulo.alves@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5060; Suplente: IL José Oliveira e Rebouças, Núcleo de Processos Operacionais de Apoio, e-mail: il.reboucas@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5053;

1.1.2.3 Integrante administrativo: Valéria Cristina Barcelos, Núcleo de Planejamento e Aquisições, e-mail: valeria.barcelos@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5735; Suplente: Regina Célia de Medeiros, Núcleo de Planejamento e Aquisições, e-mail: regina.medeiros@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5137;

1.2 Necessidade da contratação

1.2.1 Objeto

1.2.1.1 Contratação de serviços de Certificação Digital pessoa física, providos no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), para uso dos Magistrados e Servidores lotados nas Varas do interior do estado de Goiás, conforme tabela demonstrada no item 1.4.2.

Item	Descrição	Qtde. Solicitada
1	Certificado Digital A3	100
2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais no interior do Estado.	80

1.2.1.2 Em contato telefônico com a demandante - Conforme o DOD do PA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

10024/2017 fls. 8 e 9, que especifica como demandante a servidora Geisa Azevedo C. Campelo – foi acordado a alteração na quantidade dos Certificados Digitais A3, de 80 unidades para 100 unidades.

1.2.2 Justificativa:

No âmbito da Justiça do trabalho, os processos judiciais são tramitados eletronicamente através de recursos de tecnologia da informação. Tais recursos são implementados através da ferramenta PJ-e (Processo Judicial Eletrônico), bem como outros convênios (RENAJUD, Receita Federal, etc.). Tendo em vista os riscos oriundos da exposição das informações processuais à Internet, se faz necessária a proteção dessas informações e a garantia da autenticidade dos dados contidos nos processos judiciais.

Sendo assim, o uso de certificação digital objetiva garantir autenticidade e não repúdio das informações tramitadas em processos judiciais eletrônicos. A autenticação quando do acesso à ferramenta PJ-e por parte de servidores e magistrados é realizada através de certificação digital, logo, a contratação em tela é condição básica para a realização da atividade-fim da justiça trabalhista.

Inicialmente, o PA 1.932/2017 contava com a aquisição dos certificados digitais, bem como a contratação das visitas técnicas, para o interior do estado. Porém, devido, à época, não ter sido possível levantar a real necessidade do quantitativo desejado para utilização no interior e as atas aderidas não contemplarem as visitas técnicas no interior por parte da empresa vencedora do certame, foi decidido que em momento posterior seria aberto um novo Processo Administrativo para contratação das visitas técnicas para o interior do Estado.

Por fim, vale ressaltar que atualmente o servidor precisa se deslocar até a capital do estado para que o certificado digital seja emitido. Quando ocorre o deslocamento de um servidor ou magistrado a outra cidade, seja pela falta de posto de atendimento da Soluti em cidades do interior (contrato atual), faz-se necessário o pagamento de diárias causando reflexos negativos no orçamento deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1.3 Alinhamento estratégico da contratação

1.3.1 “Primar pela satisfação dos usuários de TIC do TRT 18ª Região” (Planejamento Estratégico de TIC, 2016-2020);

1.3.2 “Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC” (Plano Estratégico Institucional 2015-2020);

1.3.3 “Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio” (Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2016-2020);

1.4 Requisitos técnicos da solução

1.4.1 Requisitos do Certificado Digital – item 1

1.4.1.1 Deverá ser emitido por Autoridade Certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, regulada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação ITI, e compatível com a cadeia AC-JUS.

1.4.1.2 Deverá ter validade jurídica no Brasil.

1.4.1.3 Nível A3;

1.4.1.4 Validade de 3 (três) anos, contados a partir do momento da gravação do certificado.;

1.4.1.5 Certificado para Pessoa Física;

1.4.1.6 O certificado digital deve ser gravado nas mídias fornecidas pelo TRT18, incluindo cartões smartcard e tokens criptográficos.

1.4.2 Requisitos das visitas para emissão de certificados digitais – item 2

1.4.3 O serviço compreende a realização de visita técnica no interior do Estado de Goiás com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais Tipo A3 para pessoa física. As cidades que serão atendidas com visitas técnicas estão descritas na tabela abaixo:

Anápolis (4 VT)	Aparecida de Goiânia (3 VT)	Caldas Novas (1 VT)	Catalão (1 VT)
Ceres (1 VT)	Formosa (1 VT)	Goianésia (1 VT)	Goiânia (10 VT)
Goiás (1 VT)	Goiatuba (1 VT)	Inhumas (1 VT)	Iporá (Posto Avançado)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Itumbiara (2 VT)	Jataí (1 VT)	Luziânia (1 VT)	Mineiros (1 VT)
Pires do Rio (1 VT)	Porangatu (Posto Avançado)	Posse (1 VT)	Quirinópolis (1 VT)
Rio Verde (4 VT)	São Luís de Montes Belos (1 VT)	Uruaçu (1 VT)	Valparaíso de Goiás (1 VT)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1.4.4 Nos casos em que a contratada tiver unidade de atendimento na cidade na qual o servidor seja residente ou trabalhe, o servidor deverá ir até a unidade de atendimento para a emissão do certificado digital.

1.4.5 A visita técnica para emissão e validação do certificado digital será realizada sempre que houver necessidade, respeitado o limite máximo definido na tabela do item 1.2.1.1.

1.4.6 A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela contratada;

1.4.7 Todo o procedimento de emissão e gravação do certificado digital deve ser iniciado e concluído por equipe técnica da contratada, estando a empresa responsável por emitir novo certificado em caso de insucesso.

1.5 Requisitos de Manutenção e Garantia

1.5.1 A empresa contratada deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado do tipo A3 (certificados para pessoa física), contados a partir da data de emissão do certificado;

1.5.2 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o TRT18;

1.5.3 A abertura do chamado para a assistência técnica e emissão da ordem de serviço deverá ser via ligação gratuita (0800), página Web, por e-mail ou central de atendimento com emissão de um número de protocolo para acompanhamento;

1.5.4 Os chamados para atendimento da garantia serão centralizados e efetuados pelo fiscal do contrato.

1.6 Requisitos Contratuais da solução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1.6.1 O serviço só será executado sob existência de demanda pelo TRT18, formalizada por meio de uma ordem de serviço;

1.6.2 A prestação do serviço deverá ser previamente agendada com o TRT18, mediante emissão de ordem de serviço específica que descreva os quantitativos e os locais onde serão emitidos os certificados, observando-se uma antecedência mínima de 5 dias úteis. Caso o agendamento seja cancelado pela contratada, deverá ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência, sendo permitido apenas um cancelamento e um reagendamento.

1.6.3 Uma visita técnica está vinculada a pelo menos uma emissão de certificado digital para pessoa física. Dessa forma, uma visita poderá contemplar uma ou mais emissões de certificados digitais para pessoa física.

1.6.4 O fiscal do contrato comunicará à empresa contratada, via e-mail a ser designado para esse fim ou por sistema fornecido pela CONTRATADA, lista com identificação de servidores autorizados a receber certificados digitais.

1.6.5 A prestação do serviço de emissão ocorrerá nas dependências da contratante, exceto nos casos em que a contratada tiver unidade de atendimento na cidade na qual o servidor seja residente ou trabalhe. Nesse caso, o servidor deverá ir até a unidade de atendimento para a emissão do certificado digital.

1.6.6 A contratada deverá informar uma lista com os endereços de suas unidades no estado de Goiás.

1.6.7 Compete à empresa contratada, ao tomar conhecimento de qualquer incidente ou suspeitar da possibilidade de ocorrência de um incidente de segurança da informação notificar o fato imediatamente ao TRT18 para as providências cabíveis, devendo, inclusive, revogar e emitir novos certificados para reparo do dano;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1.6.8 A empresa contratada deverá respeitar as diretrizes constantes da Política de Segurança da Informação e Comunicações do TRT18 (Portaria GP/NGTIC Nº 001/2016 publicada no DEJT de 28/01/2016), obrigando-se a manter sigilo a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do TRT18 aos quais tiver acesso em decorrência do objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes sob qualquer justificativa;

1.7 Levantamento de mercado. Identificação das soluções disponíveis que atendam aos requisitos

1.7.1 Ata 76/2016 TRE-RN

Item	Especificação	Ata de Registro de Preço	Valor Unitário
1	Certificado Digital A3	Pregão 76/2016 TRE-RN	R\$ 38,40
2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais no interior do Estado.	-	Não realiza visita no interior do Estado de Goiás.

1.7.2 Pregão 11/2016/PREVIC

Item	Especificação	Ata de Registro de Preço	Valor Unitário
1	Certificado Digital A3	Pregão 11/2016 Previc	R\$ 120,00
2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais no interior do Estado.	-	Não realiza visita no interior do Estado de Goiás.

1.7.3 Pregão 50/2016/CNJ

Item	Especificação	Ata de Registro de Preço	Valor Unitário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1	Certificado Digital A3	50/2016/CNJ	R\$ 40,00
2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais no interior do Estado.	-	Não realiza visita no interior do Estado de Goiás.

1.7.4 Pregão 54/2016/TSE

Item	Especificação	Ata de Registro de Preço	Valor Unitário
1	Certificado Digital A3	Pregão 54/2016 TSE	R\$ 60,00
2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais no interior do Estado.	-	Não realiza visita no interior do Estado de Goiás.

1.8 Solução escolhida

1.8.1 Detalhamento da solução e dos itens que a compõe

1.8.1.1 Devido à impossibilidade de aderir a uma ata com visitas técnicas para o interior do Estado, decidiu-se pela realização de um novo certame licitatório com os itens definidos na tabela do item 1.2.1.1.

1.8.2 Justificativa para a escolha da solução

1.8.2.1 A solução escolhida é a mais viável para o Tribunal, haja vista não existir a possibilidade de adesão a alguma ata em andamento devido à peculiaridade do item relacionado às visitas no interior.

1.8.2.2 Com esta contratação, espera-se agilidade na emissão de certificados para o interior, bem como uma economia com a cessão de pagamento de diárias aos servidores e magistrados que precisam emitir os certificados na capital.

1.8.3 Benefícios a serem alcançados

1.8.3.1 É esperada a não interrupção da emissão de certificação digital aos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

magistrados e servidores que necessitarem da assinatura por meio eletrônico, baseada em certificado digital, para a realização das atividades obrigatórias decorrentes de suas atribuições.

1.8.3.2 Economia com o término do pagamento de diárias aos servidores e magistrados lotados no interior do estado.

1.8.3.3 Outro benefício esperado pela contratação é a manutenção da prestação jurisdicional, uma vez que o uso de certificação digital é condição indispensável para acesso ao PJE (processo judicial eletrônico).

1.8.4 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

1.8.4.1 O quantitativo de 100 certificados e 80 visitas técnicas, conforme tabela elencada no subitem 1.2.1.1.

1.9 Adequações necessárias ao ambiente para viabilizar a execução contratual

1.9.1 Eventualmente pode ser necessário adequação das cadeias de certificado constantes nos navegadores, haja vista que a cadeia utilizada pela contratada é diferente da atual cadeia utilizada nos computadores do Tribunal.

2. EQUIPES DE APOIO E DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O apoio será realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação definida no subitem 1.1.2;

2.2 A gestão será realizada por Geisa Azevedo Carlos Campelo, Assessora da Secretaria-Geral Judiciária, e-mail: geisa.campelo@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5100; ou pelo gestor substituto Marcelo Jorge Lydia, Assistente Administrativo da Secretaria-Geral Judiciária, e-mail: marcelo.lydia@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5139.

3. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da Resolução CNJ nº 182/2013, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Goiânia, 22 de junho de 2017

Integrante Demandante
Integrante Técnico
Integrante Administrativo
Titular da Área Demandante

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

VALÉRIA CRISTINA BARCELOS

TECNICO JUDICIARIO

GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO

DIR DIV CJ-01

PAULO HENRIQUE JAYME ALVES

CHEFE DE NUCLEO FC-6

Goiânia, 20 de julho de 2017.

